

FUTURA LOCAÇÕES
Razão Social: FUTURA AUDIOVISUAIS LTDA
CNP: 07.126.336/0001-44
SCLN 109 BLOCO B LOJA, 25. ASA NORTE, BRASÍLIA/DF. SUBSOLO (SHOW SELF STORAGE).
CEP. 70752-520

(61)3327-2178 / (61)9-9510-7733 CONTATO@FUTURALOCACOES COM.BR / WWW.FUTURALOCACOES COM.BR FATURA 230310/007

Data de Confirmação 13,03/2023

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

INFORMAÇÕES DO DESTINATÁRIO

Razão Social/Nome do Cliente: JOSÉ NOBRE GUIMARÃES CPF/CNPJ: 093.245.773-87 Endereço do Cliente CEP: 70160-900

Praça dos Três Poderes , 107. Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF

Complemento: Câmara dos Deputados Anexo II BLP - Pavimento Superior - Sala 107

Telefone(s): (61)9.9698-8717/(61)3215-9003

PARCELAS DE PAGAMENTOS						
PARC	VENCIMENTO	VALOR	TIPO DE PAGAMENTO	DT PAGAMENTO	PAGAMENTO	
1/1	23/03/2023	R\$ 1.560,00	Transferência - Depósito		Ag: 27278. Conta: 123390. Favorecido: futura audiovisuais Itda. CPF/CNPJ: 07.126.336/0001-44	

		DOS DA LOCAÇÃO	Di	
VALOR TOTAL (RS)	VALOR UNIT. (R\$)	QUANT	DESCRIÇÃO	ITEM
	ÇÃO: 13/04/2023 às 12:00	023 às 12:00 DEVOLU	TIPO: FRETE ENTREGA: 13/03/2	The latest
1.560,00	780,00	2	TABLET SAMSUNG TAB A, 4G, "10"	000035
1.560,00	SUBTOTAL DA FATURA (RS)		Indica surroute the refer to	000000
0.00	FRETE (RS)			100000000000000000000000000000000000000
0,00	TOTAL DESCONTOS (R\$)			
1.560,00	LOR TOTAL DA FATURA (RS)	VA UM MILE		

Obranações: Locação de bens r	nóveis não tributáveis pelo ISS, conforme Lei Nº 116/03	NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº
DATA DE CONFIRMAÇÃO 13/03/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	№ 230310/007

Obs: LEI FEDERAL Nº 8.846, DE 1994, art. 19

DISPENSA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA LOCAÇÕES

ISS - NÃO INCIDÊNCIA SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A locação de tiens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem, seja ele imóvei ou móvei para utilização do locatário sem a prestação de um serviço.

Dessa forma a locação de imóveis, locação de carros, máquinas, equipamentos, móveis e outros bens (de maneira crua, sem mão de obra) não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço e não ter previsão de incidência em Lei Complementar.

Também neste sentido, a Súmula 31 do STP. "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

Sendo assim, a maneira de comprovar a locação/aluguel deste bem môvel é a emissão de NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS.

23 1 03 1 623

FUTURA AUDIOVISUAIS LTDA 07.126.336/0001-44